



PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

Secretaria de Obras e Serviços

Termo de referência

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de
Materiais de concreto e Equipamentos permanentes para
Manutenção de Infraestrutura Urbana, nos termos a seguir
expostos.

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Órgão/entidade gerenciador da ata: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1. Definição do Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção de infraestrutura urbana, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no atendimento das demandas de manutenção, construção e recuperação de estruturas em equipamentos e espaços públicos.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- AREIA MÉDIA (m³) Areia lavada de rio, granulometria média (0,42 mm a 2,0 mm), isenta de argila;
- Betoneira de 200 á 220L 1/2CV 220 VOL com chave de segurança;
- Betoneira de 400 litros;
- Cimento portland pozolânico(CP II-Z32) cimento portland pozolânico tipo CP II- Z 32,Conforme NBR 11578,resistência característica(28 dias): 32 Mpa.embalagem:SACO DE 50 KG;
- LAJE GRESS - Laje de gress 45 X 90 x 5 cm;
- TUBO DE CONCRETO 300 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro.
- TUBO DE CONCRETO 300 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1 metro.
- Tubo De Concreto 400 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro.
- TUBO DE CONCRETO 400 MM - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo Pré - moldado de concreto simples reforçado, 1 metro.
- Tubo De Concreto armado 500 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro.
- TUBO DE CONCRETO 500 MM - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo Pré - moldado de concreto simples reforçado, 1 metro.

Secretaria Municipal de Viamão – Av. Mário Antunes da Veiga, 268, Centro – Viamão/RS

Fone: (51) 3485-9822

Email: compras.smosp@viamao.rs.gov.br

Prefeitura Municipal Viamão-RS

- Tubo De Concreto armado 600 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro.
- TUBO DE CONCRETO 600 MM - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo Pré - moldado de concreto simples reforçado, 1 metro.

2. Fundamentação da contratação:

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de concreto e equipamentos, compreendendo areia média, cimento, laje grês, tubos de concreto simples e armado nos diâmetros de 300 mm, 400 mm, 500 mm e 600 mm, bem como betoneiras com capacidade de 200 litros e 400 litros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Viamão.

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de manutenção, conservação, recuperação e execução de pequenas obras de infraestrutura urbana, especialmente aqueles relacionados à drenagem pluvial, recuperação de vias públicas, construção e manutenção de caixas coletoras, bocas de lobo, canalizações, calçadas, meios-fios e demais estruturas de concreto executadas pelas equipes próprias da Secretaria.

Os materiais objeto da contratação são insumos de consumo contínuo e indispensáveis à execução das atividades rotineiras da Secretaria, cuja demanda é variável em razão das necessidades operacionais, das condições climáticas e das solicitações da população. Dessa forma, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado durante o período de vigência da contratação, circunstância que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

A solução encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser o Pregão Eletrônico para Registro de Preços a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, racionalização das aquisições, redução de desperdícios, otimização da gestão de estoques e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A opção pelo parcelamento do objeto em itens também se mostra adequada, uma vez que os materiais e equipamentos possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, em observância à Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. Da escolha do sistema de registro de preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação justifica-se em razão da natureza do objeto e das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Viamão.

Os materiais de concreto e equipamentos objeto deste Termo de Referência destinam-se ao atendimento de demandas contínuas e variáveis, relacionadas à manutenção, conservação e execução de pequenas obras de infraestrutura urbana. Em razão da imprevisibilidade quanto ao quantitativo exato de consumo durante a vigência da contratação, não é possível definir previamente a quantidade precisa de cada item que será efetivamente adquirida.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de desperdícios.

Além disso, o SRP proporciona maior eficiência na gestão das aquisições públicas, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços públicos e promovendo a racionalização dos recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando que se trata de aquisição de bens de consumo de utilização frequente, cuja necessidade se apresenta de forma continuada e com quantitativos variáveis ao longo do exercício, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Viamão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal vigente sobre o Sistema de Registro de Preços.

4. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, objetivando o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de materiais de concreto e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Viamão, de acordo com as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O objeto compreende o fornecimento de areia média, cimento, laje grês, tubos de concreto simples e armado nos diâmetros de 300 mm, 400 mm, 500 mm e 600 mm, bem como betoneiras com capacidade de 200 litros e 400 litros, todos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A solução prevê o fornecimento parcelado, mediante emissão de ordens de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, racionalização dos estoques e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Os materiais serão utilizados pelas equipes próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura urbana, incluindo obras de drenagem pluvial, substituição e implantação de tubulações, construção e reparo de caixas coletoras e bocas de lobo, recuperação de calçadas, pequenos serviços de concretagem e demais intervenções necessárias à conservação dos espaços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme a demanda, reduzindo o risco de desperdícios, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo maior agilidade no atendimento das necessidades operacionais da Secretaria.

A solução contempla, ainda, a entrega dos materiais e equipamentos nos locais indicados pela Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e demais despesas inerentes ao fornecimento.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura urbana do Município de Viamão, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Requisitos da Contratação:

Para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Viamão, os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão observar os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos neste Termo de Referência, bem como atender às normas técnicas e à legislação vigente.

Os requisitos da contratação são os seguintes:

a) Requisitos gerais:

- Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou remanufatura.
- Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e, quando aplicável, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo resistência, durabilidade e segurança na utilização.
- Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

b) Requisitos específicos:

- A areia média deverá ser lavada, isenta de matéria orgânica, torrões de argila, impurezas ou outros materiais que possam comprometer a qualidade do concreto e das argamassas.
- O cimento Portland deverá estar dentro do prazo de validade, acondicionado em embalagens originais e íntegras, conforme as normas técnicas vigentes.
- A laje grês deverá possuir as dimensões e características especificadas neste Termo de Referência, apresentando resistência e acabamento compatíveis com sua aplicação.
- Os tubos de concreto simples e armado, nos diâmetros de 300 mm, 400 mm, 500 mm e 600 mm, deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentando resistência mecânica adequada para utilização em sistemas de drenagem pluvial.
- As betoneiras de 200 litros e 400 litros deverão possuir estrutura metálica resistente, tambor em chapa de aço, motor compatível com a capacidade do equipamento, dispositivos de segurança e garantia mínima do fabricante.

c) Entrega:

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- Os materiais e equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em Viamão/RS, em horário de expediente, mediante prévia solicitação.
- Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.

d) Recebimento:

- O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais ou equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido no edital ou na Ata de Registro de Preços.

e) Garantia:

- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou providenciar o reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

f) Sustentabilidade:

Em observância ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante o fornecimento dos materiais, promovendo o transporte adequado dos produtos, a correta destinação de embalagens e resíduos eventualmente gerados e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável, garantindo o fornecimento de materiais e equipamentos de qualidade, aptos a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Viamão.

6. Prazos:

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

As entregas dos materiais deverão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, mediante a emissão de nota de empenho.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do empenho.

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no seguinte endereço DEMAC, situado na av. José Garibaldi, 3900, bairro Passo do Vigário, Viamão-RS, ou no local indicado na Solicitação de entrega.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições de uso, com identificação do lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do

Secretaria Municipal de Viamão – Av. Mário Antunes da Veiga, 268, Centro – Viamão/RS

Fone: (51) 3485-9822 Email: compras.smosp@viamao.rs.gov.br

[Prefeitura Municipal Viamão-RS](http://www.viamao.rs.gov.br)

arquivo, através do e-mail cadastrado pelo licitante vencedor, para assinatura digital.

7. Modelo de execução do objeto:

A execução do objeto se dará por meio de Ata de Registro de Preços, que permitirá a aquisição de Materiais de concreto e equipamentos para manutenção de Infraestrutura Urbana de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência de 1 (um) ano.

A empresa registrada deverá realizar as entregas nos prazos e locais determinados, garantindo que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas da ABNT aplicáveis.

O controle e acompanhamento da execução serão realizados pela fiscalização designada pela Administração, que verificará o cumprimento das condições contratuais, a conformidade dos materiais entregues e o desempenho da fornecedora.

Ao término da vigência da Ata, ou após o atendimento integral das demandas registradas, será elaborado relatório de execução, contendo o quantitativo total adquirido, eventuais ocorrências e a avaliação da eficiência da contratação.

8. Habilitação:

Os licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.3 Comprovante de enquadramento para ME ou EPP:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa;

c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

8.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho

Secretaria Municipal de Viamão – Av. Mário Antunes da Veiga, 268, Centro – Viamão/RS

Fone: (51) 3485-9822 Email: compras.smosp@viamao.rs.gov.br

[Prefeitura Municipal Viamão-RS](#)

noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.3 Habilitação Econômico-Financeira

8.3.1 Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.2 Demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social.

8.3.3 As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, dos 2 (dois) últimos exercícios:

- a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

8.3.4 Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art. 39-A e art. 39-B da lei nº 8.934/1994.

8.3.5 No momento da análise financeira, a Administração se reservará ao direito de exigir cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade.

8.3.6 As empresas que não estão obrigadas a enviar SPED-ECD deverão apresentar demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, autenticados em órgão competente, como segue:

- a) Termos de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrações do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

8.3.7 As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, registrado em órgão competente;

8.3.8 É dispensada a exigência do item 8.3.2 e 8.3.2.1 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art.1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

8.3.9 Sociedades Anônimas, deverão apresentar da publicação do Diário Oficial, as demonstrações Contábeis, exigidas no art. 176 Lei no 6.404/1976, incluindo notas Explicativas, dos 2 (dois) últimos exercícios, bem como:

- a) Ata da Assembléia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;
- b) Do parecer dos auditores independentes, se houver;
- c) Para atendimento do item "a.", em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;
- d) Para atendimento do item "b", as companhias de capital fechado apresentarão parecer dos auditores independentes, se houver.

8.3.10 Com base nos dados extraídos dos balanços dos últimos 2 (dois) últimos exercícios sociais será avaliada a capacidade financeira da licitante, com a apuração dos seguintes índices:

$LIQUIDEZ\ CORRENTE\ (LC) = AC/PC$ (deve ser igual ou superior a 1,0) $LIQUIDEZ\ GERAL\ (LG) = (AC+RLP)/(PC+ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0) $SOLVÊNCIA\ GERAL\ (SG) = AT/(PC+ELP)$ (deve ser igual ou superior a 1,0)

8.4 Habilitação técnica

8.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais similares.

9. Obrigações do contratante:

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata/o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratada;

9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e na Ata/ Contrato a ser assinado;

9.8 Cientificar o órgão de gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as

solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.

9.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações do contratado:

10.1 O Contratado deve cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 A Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Certidão de Regularidade do FGTS– CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, solicitadas no item 10.8., serão necessárias para fins de pagamento.”

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto;

10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. Modelo de gestão da ata:

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as disposições do Decreto Executivo Municipal nº 125/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Viamão, as funções dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas, especialmente quanto à designação, atribuições e atuação do gestor e do fiscal do contrato, nos termos dos arts. 17 a 20.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 17 e 19 do Decreto Executivo Municipal nº 129/2023, que disciplinam os elementos obrigatórios do Termo de Referência na fase preparatória das contratações.

12. Critérios de medição e de pagamento:

Por se tratar de aquisição de materiais, a medição dar-se-á com base na quantidade efetivamente entregue e recebida pela Administração, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento emitidas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização responsável, desde que a contratada esteja em situação regular perante os órgãos fiscalizadores.

Caso os materiais entregues não atendam às especificações exigidas ou apresentem defeitos, a contratada deverá proceder à substituição imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta em nome da empresa contratada, observadas as disposições legais e fiscais vigentes.

13. Forma e critérios de seleção de fornecedor:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV e art.82, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Adesão a Ata de Registro de Preços:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preço na condição de não participante, preenchendo os requisitos previstos no edital.

15. Estimativa do valor da contratação:

15.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.237.284,13 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

15.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa foi obtida a partir de pesquisa de preços, através de:

- Consultas a painéis de preços e bancos de dados oficiais, como o Pannel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços;
- Contratações anteriores realizadas por outros entes públicos de natureza e objeto semelhantes.

Com base nos levantamentos efetuados, foi calculada a média aritmética simples dos valores obtidos, desconsiderando eventuais discrepâncias que pudessem distorcer a estimativa final.

A documentação referente à pesquisa de preços encontra-se anexada aos autos do processo administrativo, para fins de transparência e comprovação da metodologia utilizada.

Classificação	Lote	Descrição	Unid	Quantidade	Valor un	Valor total
Exclusivo ME/EPP	1	Betoneira de 200 á 220L 1/2CV 220 VOL com chave de segurança	Unid	3	R\$ 3.660,37	R\$ 10.981,11
	2	Betoneira de 400 litros	Unid	3	R\$ 5.809,34	R\$ 17.428,02
	3	LAJE GRESS - Laje de gress 45 X 90 x 5 cm	Unid.	1.000	R\$ 32,47	R\$ 32.470,00
Cota ME/EPP 25%	4	AREIA MÉDIA (m³) Areia lavada de rio, granulometria média (0,42 mm a 2,0 mm),	m³	1.125	R\$ 150,25	R\$ 169.031,25

		isenta de argila				
Ampla concorrência 75%	5	AREIA MÉDIA (m³) Areia lavada de rio, granulometria média (0,42 mm a 2,0 mm), isenta de argila	m³	3.375	R\$ 150,25	R\$ 507.093,75
Cota ME/EPP 25%	6	Cimento portland pozolânico(CP II-Z32) cimento portland pozolânico tipo CP II- Z 32,Conforme NBR 11578,resistência característica(28 dias): 32 Mpa.embalagem:SACO DE 50 KG	Saco	2.500	R\$ 57,79	R\$ 144.475,00
Ampla concorrência 75%	7	Cimento portland pozolânico(CP II-Z32) cimento portland pozolânico tipo CP II- Z 32,Conforme NBR 11578,resistência característica(28 dias): 32 Mpa.embalagem:SACO DE 50 KG	Saco	7.500	R\$ 57,79	R\$ 433.425,00
Cota ME/EPP 25%	8	TUBO DE CONCRETO 300 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro	Unid	750	R\$ 87,17	R\$ 65.377,50
Ampla concorrência 75%	9	TUBO DE CONCRETO 300 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro	Unid	2.250	R\$ 87,17	R\$ 196.132,50
Cota ME/EPP 25%	10	TUBO DE CONCRETO 300 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1 metro	Unid	1.000	R\$ 53,85	R\$ 53.850,00
Ampla concorrência 75%	11	TUBO DE CONCRETO 300 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1 metro	Unid	3.000	R\$ 53,85	R\$ 161.550,00
Cota ME/EPP 25%	12	TUBO DE CONCRETO 400 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro	Unid	1.250	R\$ 103,87	R\$ 129.837,50
Ampla concorrência 75%	13	TUBO DE CONCRETO 400 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro	Unid	3.750	R\$ 103,87	R\$ 389.512,50

Cota ME/EPP 25%	14	TUBO DE CONCRETO 400 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1metro	Unid	1.250	R\$ 66,06	R\$ 82.575,00
Ampla concorrência 75%	15	TUBO DE CONCRETO 400 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1metro	Unid	3.750	R\$ 66,06	R\$ 247.725,00
Cota ME/EPP 25%	16	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1metro	Unid	750	R\$ 142,18	R\$ 106.635,00
Ampla concorrência 75%	17	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1metro	Unid	2.250	R\$ 142,18	R\$ 319.905,00
Cota ME/EPP 25%	18	TUBO DE CONCRETO 500 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1metro	Unid	750	R\$ 83,07	R\$ 62.302,50
Ampla concorrência 75%	19	TUBO DE CONCRETO 500 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1metro	Unid	2.250	R\$ 83,07	R\$ 186.907,50
Cota ME/EPP 25%	20	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro	Unid	750	R\$ 184,33	R\$ 138.247,50
Ampla concorrência 75%	21	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 mm - Ponta e bolsa (Classe PA) Tubo pré - moldado de concreto simples, 1 metro	Unid	2.250	R\$ 184,33	R\$ 414.742,50
Cota ME/EPP 25%	22	TUBO DE CONCRETO 600 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1 metro	Unid	750	R\$ 122,36	R\$ 91.770,00
Ampla concorrência 75%	23	TUBO DE CONCRETO 600 mm - Ponta e bolsa (Classe PSI) Tubo pré - moldado de concreto simples reforçado, 1 metro	Unid	2.250	R\$ 122,36	R\$ 275.310,00

16. Adequação orçamentária:

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida será coberto das seguintes despesas:

SMOS- 3.3.90.30.99.00.00.

Igor Bernardes de Oliveira

Secretário da SMOS